

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – CPL/PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº 007/2022 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 22.239.259/0001-22), pelo valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a prestação de serviços singulares de assessoria jurídica especializada em procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos administrativos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial do Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Brejo do Piauí/PI, 06 de janeiro de 2022.


FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisioabreu@pi.gov.br / anisioabreu@pi.gov.br

Anexo II - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº. —/2022
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000007/2022

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Maria das Mercês, 406 – Centro CEP: 64.780 – 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, CNPJ Nº _____, com endereço na _____ CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é Fornecimento de Internet com Sistema dedicado a cabo, fibra ótica, com IP fixo para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Anísio de Abreu – PI, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2022, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pela fornecimento a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ _____, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022/FPM/SME e outros, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE RECURSO: 500	FICHA: 372
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
ELEM. DESP.: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FONTE RECURSO: 600	FICHA: 385
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2089 – Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS).	

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FONTE RECURSO: 500	FICHA: 219
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretária de educação, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, em 12 parcelas iguais e sucessivas, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a todo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, ____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal

PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

Id:10EF194353D57BA4



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022 – CPL/PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI

CONTRATADO: AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 22.239.259/0001-22)

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços singulares de assessoria jurídica especializada em procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos administrativos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

Brejo do Piauí/PI, 07 de janeiro de 2022.

FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Municipal

Id:0F8BD3CAF64B7B85



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – CPL/PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº 007/2022 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 22.239.259/0001-22), pelo valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a prestação de serviços singulares de assessoria jurídica especializada em procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos administrativos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial do Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Brejo do Piauí/PI, 06 de janeiro de 2022.

FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Municipal